



**2º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – SRP**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretária Municipal de Administração - SEMAD, CNPJ Nº 17.577.524/0001 – 42, através da Gerencia de Pregões e tendo em vista o que consta no **processo nº 70663376/2017**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, diante da existência de dúvidas em relação aos termos do edital, exaradas por empresas interessadas em participar do Certame, encaminhados a esta Secretaria, prestamos os seguintes **esclarecimentos**:

EMPRESA: TICKETSOLUÇÕES HDFGT S/A

Pergunta 01:

Gestão compartilhada da frota – obrigação de realizar no mínimo 04 orçamentos, informamos que o produto que as empresas de gerenciamento oferecem é um sistema WEB de controle de manutenção preventiva e corretiva que otimiza a comunicação entre o cliente e as oficinas. Todo processo de orçamento, cotação, negociação e aprovação das Ordens de Serviço é realizado eletronicamente, em tempo real, pelo gestor indicado pela contratada. No entanto, podem existir situações que é inviável a entrega de 04 cotações, pois o estabelecimento credenciado não é obrigado a responder solicitações e pode se negar. Assim, buscando meios comparativos para a Prefeitura de Goiânia realizar o comparativo de preços, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do órgão ao fornecer ao Gestor da Contratante ferramenta de consulta de preço, exemplo: AUDATEX/CILIA/ORION e etc., assim, haverá sempre comprovação de que aquele valor a ser aprovado está dentro do valor de mercado. Estamos corretos?

Resposta 01:

Não!

Deverá ser atendida a exigência mencionada no item 1.1.do Termo de Referência. As questões relativas às credenciadas devem ser resolvidas pela contratada, a fim de que sejam cumpridas todas as condições definidas no Edital e seus anexos.

Pergunta 02:

Ainda sobre o item 2.12, entrega de no mínimo 04 orçamentos para toda realização de manutenção, entendemos que a necessidade de cotação para todo e qualquer serviço a ser contratado gera imenso impacto para a frota do cliente, pois, até findo o processo inteiro, a frota do cliente fica parada até a conclusão. Assim, entendemos que poderá ser acordado entre a Prefeitura de Goiânia e a Equipe Especializada de Manutenção da Contratada Gerenciadora um valor mínimo para realização das 04 cotações. Gize-se que pode ser efetuado estudo e verificado a média de valores das manutenções do cliente e, após discussão e apresentação de plano de ação, a estipulação de valor mínimo para realização dos orçamentos. Desta forma, entendemos que dessa forma estaremos atendendo às necessidades do órgão. Estamos corretos?



Resposta 02:

Não!

Reiteramos a necessidade de vinculação ao instrumento convocatório devendo portanto atender o disposto no item 1.1.do Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RENATO GARCIA PEREIRA
Gerente de Pregões

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente

RODRIGO MELO
Secretário